**DECRETO Nº 6.762/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Art. 71, IV, e XXIV e estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 09/2001, Lei Complementar n. 041/2011 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Público Municipal, Lei Complementar n. 70/2017 e n. 88/2019 e alterações posteriores, pelos motivos acima aludidos e interpretado:

Considerando o requerimento solicitando a gratificação por grau de instrução;

Considerando o Diploma apresentado.

Considerando o Parecer Jurídico em anexo.

 **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 09/2001, Lei Complementar n. 041/2011 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Público Municipal, Lei Complementar n. 70/2017 e n. 88/2019 e alterações posteriores, pelos motivos acima aludidos e interpretado, fica concedido gratificação por grau de instrução de 10% (dez por cento) por ter concluído o **Pós Graduação Latu Sensu: HIGIENE E SEGURANÇA,** a servidora pública municipal **EDILCE PROVENSE,** matrícula nº 215.140-01**,** ocupante do cargo provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanal,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

 Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente;

 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, em 12 de dezembro de 2024.

**MAURO FRANCISCO RISSO.**

**Prefeito Municipal.**

Registrada e publicada em data supra.

**Ivan Tonini**

Técnico em Administração.